



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 324
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Processo Administrativo nº 0203001/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades deste município de Trizidela do Vale/MA.

Habilitação da Empresa:
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-72

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 326
RUB. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966048480

Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0207387320027 SEBP MA

CPF: 671.404.913-72 DATA NASCIMENTO: 27/09/1985

FILIAÇÃO: SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
FRANCISCA LOPES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 07162398540 VALIDADE: 10/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2018

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Gustavo Lopes da Silva

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
24719559911
MA041699572

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966048480

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 02120
Rubrica: _____

[Handwritten signatures and initials]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 327
RUB. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036217622008-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2014

NOME CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DO VALE E JOANA DE SOUZA DO VALE

MATRIZALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/07/1991

DOCS ORIGEM CASAM. N.0000128 FLS.064 LIV.00001

CPF 048439443-60

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 7116 DE 29/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE PÚBLICA

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MATRIZALIDADE 036217622008-5



Cleudiane Souza do Vale Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE P.S.
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA RECLICLE INFOR LTDA- EPP****NIRE: 21200853497 CNPJ: 17.293.339/0001-26**

GUSTAVO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, natural de São Luís Gonzaga -MA, empresário, Identidade nº 207387320027 GEJSP/MA, CPF nº 671.404.913-72, residente e domiciliado Rua Geremias Caldeiras, 75 apt. 203 - centro, Pedreiras- MA, CEP 65.725-000 E **CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES**, brasileira, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Esperantinópolis - MA, nascida em 28/07/1991, empresária, portadora do CPF nº 048.439.443-60 e CI nº 036217622008-5 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, 75 apt. 203 - centro, Pedreiras- MA, CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **RECLICLE INFOR LTDA - EPP**, com sede na Avenida Rio Branco nº 394 - centro, cidade de Pedreiras - MA, CEP 65.725-000., registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200853497 em 06/02/2014, inscrita no CNPJ: 17.293.339/0001-26 resolve, assim, alterar o **Contrato Social**:

CLAUSULA 1ª- Fica alterada a atividade para:

4753900- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
 4751201- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
 3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (IMPRESSORAS)
 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 4752100- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO(IMPRESSORAS)
 4773300- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
 4664800- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
 4645101- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.
 9521500- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 8219901- FOTOCOPIAS;

I - I- À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **RECLICLE INFOR LTDA - EPP**, e tem sede e domicilio na Av. Rio Branco, 394 - Centro - CEP: 65.725-000 - Pedreiras -MA.

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

4753900- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
 4751201- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
 3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (IMPRESSORAS)
 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 4752100- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO(IMPRESSORAS)
 4773300- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/07/2020

Portaria nº 021/20

Rubrica

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/12020
FLS. 329
RUB. /

RECIBO
21 06 2015

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/06/2015 Sob N° 20150467591
Protocolo : 150467591 de 17/06/2015 NIRE: 21200853497
RECICLE INFOR LTDA - EPP
Chancela : 8DE85008833B65CFD638A3B766F8B7ACACD65556

São Luis, 26/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente da Licitação

Data: 27/07/2020

Portaria nº 02120

Rubrica

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA RECYCLE INFOR LTDA- EPP
NIRE: 21200853497 CNPJ: 17.293.339/0001-26

- 4664800- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTE3 E FEÇAS.
- 4645101- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.
- 9521500- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 8219901- FOTOCOPIAS;

CLAUSULA 4ª - o Capital de R\$ 120.000,00 (Cem e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma cota, já subscrita e integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
<u>GUSTAVO LOPES DA SILVA</u>	108.000	R\$ 108.000,00
<u>CLEUDILENE SOUZA DO VALE LOPES</u>	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CAUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, GUSTAVO LOPES DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (**artigos 997,IV; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002**)

CLAUSULA 6ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLAUSULA 7ª - Somente o sócio GUSTAVO LOPES DA SILVA, terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**art. 1.065,CC/2002**).

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**arts.1.072, § 2º e art. 1.078,CC/2002**).

CLAUSULA 10ª - Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA 11ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20
Boanca

get

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 331
RUB. _____



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/06/2015 Sob N° 20150467591
Protocolo : 150467591 de 17/06/2015 NIRE: 21200853497
RECICLE INFOR LTDA - EPP
Chancela : 8DE85008833B65CFD638A3B766F8B7ACACD65556

São Luis, 26/06/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 02/2020
Rubrica _____

Adms
[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA RECICLE INFOR LTDA- EPP
NIRE: 21209853497 CNPJ: 17.293.339/0001-26

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROT. 0203001/2020
FLS. 332
RUB. _____

CLAUSULA 12ª - As partes elegem: c. foro de Pedreiras – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA 13ª - A Consolidação deste instrumento passa a reunir, neste único ato, todas as cláusulas que originaram o contrato social e suas alterações posteriores. Bem como a aglutina os atos anteriores, transpostos para este instrumento contratual e passa a substituir todas as alterações anteriores a partir desta data.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 03(três) vias de igual forma e teor.

Pedreiras (MA), 15/06/2015

Gustavo Lopes da Silva
GUSTAVO LOPES DA SILVA

Cleudiane Souza do Vale Lopes
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES

Adm

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 02120
Rubrica

[Handwritten signatures and marks]

RECIBO
Nº 0203001/2020



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/06/2015 Sob N° 20150467591
Protocolo : 150467591 de 17/06/2015 NIRE: 21200853497
RECICLE INFOR LTDA - EPP
Chancela : 8DE85008833B65CFD638A3B766F8B7ACACD65556

São Luis, 26/06/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20
Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RECICLE INFOR LTDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
334

GUSTAVO LOPES DA SILVA, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga – MA, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 27/09/1985, RG nº 207387320027 SESP/MA Empresário, nº do CPF: 671.404.913-72, domicílio e residência Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro Maria Rita, Cond Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, brasileiro, natural de Esperantinópolis – MA, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 SESP/MA Empresário, nº do CPF: 048.439.443-60, domicílio e residência Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro Maria Rita, Cond Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **RECICLE INFOR LTDA**, com sede na Av Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, em 06/02/2014, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras).
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/01 – fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente alteração contratual fica elevado o capital de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país, alterando a sua distribuição e onde se lia:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 10:07 SOB Nº 20191031046.
PROTOCOLO: 191031046 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904386027. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

SOCIOS	QUOTAS	VALORES
GUSTAVO LOPES DA SILVA	108.000	R\$ 108.000,00
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	12.000	R\$12.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

Passa - se a ler:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como nome empresarial **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo de atividade social:

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras).
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 10:07 SOB Nº 20191031046.
PROTOCOLO: 191031046 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904386027. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 336
RUB. _____

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Fevereiro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **GUSTAVO LOPES DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 10:07 SOB Nº 20191031046.
PROTOCOLO: 191031046 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904386027. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001 120 20
FLS. 337
RUB. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Pedreiras- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 12 de Setembro de 2019

Gustavo Lopes Da Silva
Gustavo Lopes Da Silva
CPF: 671.404.913-72

Cleudiane Souza do Vale Lopes
Cleudiane Souza do Vale Lopes
CPF: 048.439.443-60

3º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 10:07 SOB Nº 20191031046.
PROTOCOLO: 191031046 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904386027. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/2020
 FLS. 339
 RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.293.339/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLE0989@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8146-3680
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
-----------------------------	--

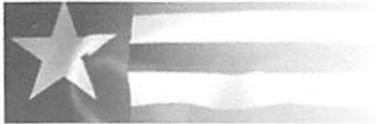
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2020 às 10:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0703001/20
 FLS. 340
 RUB.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.293.339/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.397911-0
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO
Número: 394 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
Principal: ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 01/01/2017,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/07/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 347
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **17.293.339/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:44 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **9DA4.9CA0.1475.7E6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 342
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005620/20

Data da

21/01/2020 09:54:46

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 18/08/2020.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2020 14:38:37



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 343
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027411/20

Data da

13/06/2020 16:45:50

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2020 16:45:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001 12/20

FLS. 344

RUB.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/08/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000378 Inscrição Municipal: 200 L 7457
Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA
Endereço: AV RIO BRANCO, 394 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 11/12/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso g, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
Comércio varejista de móveis
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Fotocópias
RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Emissão: 06/05/2020 19:03:57 Validade: 04/08/2020
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Número/Controle da Certidão: 7EF5D26BE31A8A8C

Adm

VALDEMIR

Diana Martins Oliveira

Diana Martins Oliveira
Diretora de Deptº. de Administração

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/02/2020

Portaria nº 021/20

L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal N°33/2020

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 17.293.339/0001-26 NOME/RAZÃO SOCIAL: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 04 DE AGOSTO de 2020 - Fornecimento gratuito.

Pedreiras -MA, 06 DE MAIO de 2020



Diana Martins Oliveira
Diana Martins Oliveira

Departamento municipal de Administração Tributaria
Portaria 037/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 948 - Centro | Pedreiras-MA / CNPJ - 06.184.253/0001-49 | Fone: 99.3642-1717

ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 200 L 7457

Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

CPF/CNPJ: 17293339000126

Endereço: AV RIO BRANCO, 304 - Centro

Complemento:

Atividade Principal: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 07/01/2020

Data de Abertura: 11/12/2012

Validade: 31/12/2020

Divisão de Tributação

Diana Martins Oliveira
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
CPF: 956.855.222-07

Diana Martins Oliveira



Pedreiras

HONRA E TRABALHO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/07/2020

Portaria nº 021/20

R *M*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.293.339/0001-26**Razão Social:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**Endereço:** AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020**Certificação Número:** 2020071203103006822675

Informação obtida em 22/07/2020 15:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 348
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.293.339/0001-26

Certidão nº: 8011791/2020

Expedição: 07/04/2020, às 09:26:11

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Contabilista
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 123979110
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/02/2014
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.490.741,71	1.490.741,71
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.490.741,71
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	756.651,17	756.651,17
(=) Lucro Bruto		734.090,54
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	57.547,00	
13º SALARIO	4.462,50	
FGTS	5.145,00	
INSS	4.788,00	
RESCISÃO DE CONTRATO	3.383,34	75.325,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	57.129,30	
TELEFONE	6.145,88	
ENERGIA ELETRICA	26.222,76	
IMPOSTOS E TAXAS	2.029,50	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12.350,00	
AGUA E ESGOTO	1.857,18	
PRO-LABORE	52.992,00	162.326,62
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	10.391,01	
SIMPLES	135.672,95	146.063,96
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	2.030,00	
DESPESAS DIVERSAS	39.232,65	41.262,65
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		309.111,47
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		309.111,47

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72
 R.G. :207387320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PROC. 0203001/2020 0302

FLS. 352

RUB. _____

Inscrição Estadual : 123979110

Data de Registro : 06/02/2014

Número de Registro: 21200853497

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	2.531.559,89 D
DISPONIVEL	2.111.939,79 D
CAIXA	2.111.939,79 D
CAIXA MATRIZ	2.111.939,79 D
ESTOQUES	419.620,10 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	419.620,10 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	419.620,10 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	126.620,16 D
IMOBILIZADO	126.620,16 D
IMOBILIZADO EM USO	158.275,20 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	158.275,20 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	31.655,04 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	31.655,04 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.658.180,05 D

PASSIVO

CIRCULANTE	142.162,45 C
FORNECEDORES GERAIS	114.480,09 C
FORNECEDORES	114.480,09 C
FORNECEDORES GERAIS	114.480,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.658.180,05 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinco Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ : 17.293.339/0001-26
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PRCC. 0203001/2020 0302

FLS. 352

RUB. _____

Inscrição Estadual : 123979110

Data de Registro : 06/02/2014

Número de Registro: 21200853497

Folha: 3

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.040,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.368,00 C
SALARIOS A PAGAR	4.368,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	672,00 C
INSS A RECOLHER	252,00 C
FGTS A RECOLHER	420,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	22.642,36 C
IMPOSTOS A RECOLHER	22.642,36 C
ICMS A RECOLHER	1.484,56 C
SIMPLES A RECOLHER	21.157,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.516.017,60 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO	309.111,47 C
LUCRO NO EXERCICIO	309.111,47 C
LUCRO NO PERIODO	309.111,47 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.658.180,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.658.180,05 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinco Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72
 R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001/2020

FLS. 353

RUB. N° do Registro: 21200853497

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.531.559,89}{142.162,45} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 17,80751

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.531.559,89}{142.162,45} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 17,80751

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.111.939,79}{142.162,45} \quad \text{ILS : } 14,85582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.111.939,79}{142.162,45} \quad \text{ILI : } 14,85582$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA




ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/02/2014
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/20
 FLS. 354
 RUA: _____
 N° do Registro: 21200853497
 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{2.111.939,79}{2.531.559,89}$	IPD :	0,83424
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{419.620,10}{2.531.559,89}$	IPE :	0,16576
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{2.531.559,89}{2.658.180,05}$	IPAC :	0,95237
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{114.480,09}{2.531.559,89}$	IPC :	0,04522
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/O

 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72
 R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001/2020

FLS. 355

RUB. N° do Registro: 21200853497

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.516.017,60}{2.026.906,13}$	IVRP :	1,24131
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.516.017,60}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	-----------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.516.017,60}{142.162,45}$	IPET :	17,69819
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.516.017,60}{2.658.180,05}$	IPP :	0,94652
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 10

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001/2020

FLS. 356

RUB.

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{251.601.760,00}{2.658.180,05} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$C : 94,65189$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{12.662.016,00}{2.516.017,60} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$IC : 5,03256$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.531.559,89}{2.516.017,60} \quad \text{LRP : } 1,00618$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{142.162,45}{2.658.180,05} \quad \text{IEG : } 0,05348$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{142.162,45}{2.658.180,05} \quad \text{IEC : } 0,05348$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{142.162,45}{2.516.017,60} \quad \text{ICT : } 0,05650$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 020300 / 12020

FLS. 357

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.490.741,71}{2.658.180,05}$	IGA :	0,56081
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{1.906.906,13}{1.490.741,71}$	MO :	1,27917
------	---	------	-------------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{309.111,47}{2.658.180,05}$	RA :	0,11629
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{30.911.147,00}{2.516.017,60}$	Pontuação :	7
				RPL :	12,28574

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.490.741,71}{1.181.630,24}$	IRD :	1,26160
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

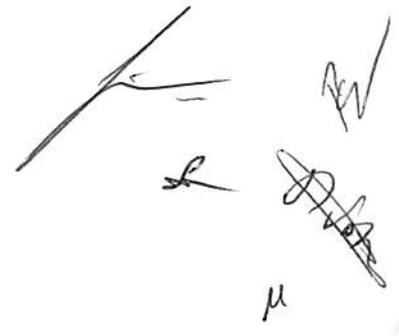
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{2.516.017,60}{2.658.180,05}$	IIF :	0,94652
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 9 de 10

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001/2020

FLS. 358

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.658.180,05}{142.162,45} \quad \text{ISG} : 18,69819$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{126.620,16}{2.516.017,60} \quad \text{IGI} : 0,05033$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 10:17 SOB Nº 20200281984.
PROTOCOLO: 200281984 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001610112. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CPE TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 360
RUB. _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Contabilista
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/2020
 FLS. 361
 RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2020 11:18:08 SOB N° 21200853497.
 PROTOCOLO: 200281925 DE 17/04/2020. NIRE: 21200853497.
 RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 23/04/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 362
RUB.

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001575783 em 23/04/2020, protocolo 200281925. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA-08548/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2020 11:18:11 SOB N°
21200853497.
PROTOCOLO: 200281925 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001612395. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 020300/12020
 FLS. 363
 RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 REGISTRO..... : MA-008548/O-9
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF..... : 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/07/2020 as 11:21:49.

Válido até: 24/10/2020.

Código de Controle: 5354.7511.1249.8184.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDREIRAS

CERT-SJDP - 1752020
Código de validação: 28EE5C5444

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26**, estabelecida AV RIO BRANCO, 394, Centro, Pedreiras - MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 141127

Documento assinado. PEDREIRAS. 17/07/2020 12:34 (JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL.)



[Handwritten signatures and initials]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 020300/2020

FLS. 365

RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RECICLE INFOR LTDA

17.293.339/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.JENR.TEJ3.VCGZ.LLXZ.TXI5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001 / 20 20
FLS. 366
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, sediada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, prestou serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, conforme vai em anexo o Contrato Administrativo nº 20190243/2019, Processo Administrativo nº 2203001/2018 do Pregão Presencial nº 033/2018.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 27 de julho de 2020.


Edvan Ferreira Matos
Secretário Municipal de Administração
CPF: 148.128.783-49





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/2020
 FLS. 367
 RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0203001/2018
 FLS. _____
 Rub. A

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20190243/2019
 Processo Administrativo nº 2203001/2018
 Pregão Presencial nº 033/2018
 Ata de Registro de Preços nº 20180343/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO
 VALE/MA, E A EMPRESA RECICLE
 INFOR LTDA - EPP, PARA LOCAÇÃO DE
 IMPRESSORAS E RECARGAS DE
 TONER, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. deputado Carlos Melo, n 1670, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. EDVAN FERREIRA MATOS, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF sob nº 148.128.783-49 e a empresa RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, nº394., Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, RG nº 20738732002-7 GEJSP/MA, CPF nº 671.404.913-72, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20190243/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 033/2018**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2203001/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, conforme Pregão Presencial nº 033/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

BONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 27/07/2020
 Portaria nº 021/20
 Rubrica _____

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/2020
 FLS. 368
 RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0203001/2020
 FLS. _____
 Rub. _____

O valor do Contrato é de R\$ 89.730,00(oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MESES	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Impressora p/até 20.000 páginas, cessão de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia)	12	5	180	2.160,00	10.800,00
2	Impressora p/até 5.000,00 páginas, cessão de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia)	9	5	250	2.250,00	11.250,00
3	Impressora p/até 7.000,00 páginas, cessão de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia)	6	5	340	2.040,00	10.200,00
4	Impressora p/até 1.500,00 páginas, cessão de impressora multifuncional (que ofereça funções de impressão, digitalização e cópia)	12	5	93	1.116,00	5.580,00
TOTAL						37.830,00

LOTE II - RECARGA DE TONER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	RECARGA TONER HP Q2612A	SERVIÇO	45	70	3.150,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	SERVIÇO	150	70	10.500,00
7	RECARGA TONER HP CF226A	SERVIÇO	105	150	15.750,00
8	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	SERVIÇO	30	150	4.500,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	SERVIÇO	120	150	18.000,00
TOTAL					51.900,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 27/07/2020

Portaria nº 021/20

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados, Exercício 2019 Atividade 0218.041220082.2.006



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2203001/2018
 FLS. _____
 Rub. _____

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/2020
 FLS. 369
 RUB. _____

Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.730,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) Lts: informar a quantidade dos produtos/serviço;
- c) R\$: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento/Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento/execução dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações, nº 8.666/1993.

CONFERE COMPARAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 27/07/2020
 Portaria nº 021/20

 Rubrica

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0203001/20 18
 FLS. _____
 P.º _____

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0203001/20 20
 FLS. 370
 RUB. _____

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, com multa e penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 21/07/2020
 Portaria nº 021/20
 Rubrica

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/20 20
FLS. 371
RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0203001/20 18
FLS. _____
Rub. _____ A

- b) garantir a qualidade dos produtos/serviços comercializados, na forma da legislação específica;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto/serviço comercializado;
- d) manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos de sua propriedade;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto a correta execução dos serviços;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos/serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20
Rubrica

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do vale
Proc. 0203001/20 18
FLS. _____
RUB. _____
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/20 20
FLS. 372
RUB. _____

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto/serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20
Roberto

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/20 20
FLS. 373
RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0203001/20 18
FLS. _____
RUB. _____ A

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagamentos relevantes as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27, 07, 2020
Portaria nº 02, 20
RUBRICA _____

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0203001/2020
FLS. 374
RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0203001/2018
FLS. _____
RUB. A

nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/07/2020
Portaria nº 021/20
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

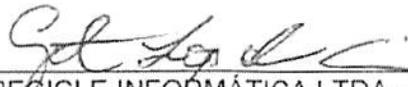
CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 020300/120 20
 FLS. 375
 RUB. _____

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 020300/120 18
 FLS. _____
 Rub. _____ A

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 19 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDVAN FERREIRA MATOS
 CPF sob nº 148.128.783-49
 CONTRATANTE


 RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP
 CNPJ: CNPJ 17.293.339/0001-26
 Gustavo Lopes da Silva
 RG nº 20738732002-7
 CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 27/07/2020
 Portaria nº 021/20

Rubrica

M



RECICLE
INFORMATICA
& PAPELARIA

RECICLE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com
CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0203001/2020

FLS. 376

RUB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
Processo Administrativo nº 0203001/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 28/07/2020, Horário: 09h00min

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

RECICLE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº17.293.339/0001-26, estabelecida na AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO, PEDREIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 20738732002-7 SSP-MA e do CPF nº. 671.404.913-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Pedreiras-MA, 28 de Julho de 2020


RECICLE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP
GUSTAVO LOPES DA SILVA
(Sócio Administrador)
CPF: 671.404.913-72



